



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.

Processo Licitatório <sup>OK</sup>

Nº 614

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Divulgação da XVI Oktoberfest.

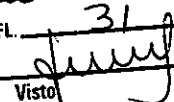
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min. do dia 24 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

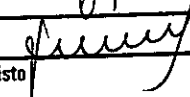
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de setembro de 2014.

  
Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3920  
de 10/09/14 Fl. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Electronica Nº 517  
de 09/09/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 10/09/14 Fl. \_\_\_\_\_  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 08 de setembro de 2014.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura // Presidente da Comissão Organizadora da XVI Oktoberfest  
Para Prefeito Municipal

Assunto: Divulgação da Oktoberfest

Senhor Prefeito:

Solicitamos Vossa autorização para iniciar Processo de Licitação, para contratar uma empresa de Publicidade, para viabilizar a divulgação da XVI Oktoberfest, à realizar-se nos dias 10 e 11 de outubro de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, do Município de Pato Bragado – PR.

Os serviços de divulgação que pretendemos são os seguintes:

RÁDIOS COM AUDIÊNCIA LOCAL E REGIONAL				
RÁDIO	N.º de inserções diárias	VALOR POR INSERÇÃO DE 30'	DIAS	PROGRAMAÇÃO
Rádio Educadora AM	05 inserções	R\$ 21,70	27/09 a 11/10	Livre (durante todo o dia)
Rádio Atlântida FM	05 inserções	R\$ 21,70		
Rádio Difusora AM	05 inserções	R\$ 20,40		
Rádio Difusora FM	05 inserções	R\$ 20,40		

SITES ELETRÔNICOS				
RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 850,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 350,00

JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA / SEMANAL			
RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	VALOR GLOBAL
Jornal O Presente	Meia Página (colorida)	04/10/2014	R\$ 675,00
Jornal O Jornal	Meia Página (colorida)	02/10/2014	R\$ 400,00

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DE ORDEM FISCAL	
Criação das Campanhas	R\$ 1.500,00

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nadir Thomas

Secretária Municipal de Educação e Cultura

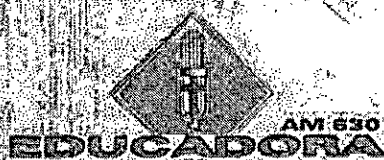
Sérgio Gossenheimer

Presidente da CCO/ XVI OKTOBERFEST

Processo Licitatório  
Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

## DIVULGAÇÃO OKTOBERFEST

- ½ PÁGINA JORNAL O PRESENTE – SEMANA
- ½ PÁGINA JORNAL O JORNAL – SEMANA
- SITE AQUIAGORA – 10 DIAS
- ARTE
- RÁDIO DIFUSORA – 10 ANUNCIOS DIÁRIOS
- RÁDIO EDUCADORA – 10 ANUNCIOS DIÁRIOS
- RÁDIO PATO FM – 10 ANUNCIOS DIÁRIOS
- SITE PORTAL RONDON – 10 DIAS
- 01 LUMINOSO NA AVENIDA CENTRAL
- 01 PLACA PARA COLOCAR NO PORTAL
- GRAVAÇÃO JINGLE



www.radioeducadora.com

# Rádio Educadora Marechal Ltda.

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324

85960-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

CNPJ 76.401.884/0001-58

CCE 90477463-42

## ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO

Cliente: Município de Pato Bragado

Valor unitário inserção gravada - texto 30 segundos = R\$ 21,70

Valor unitário inserção no quadro de avisos = R\$ 30,83

10 inserções diárias - período de 30 dias = R\$ 5.642,00

5 inserções diárias - período de 30 dias = R\$ 2.821,00

Marechal Cândido Rondon-PR, 4 de setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NOGUEIRA

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



**Rede Oeste de Comunicações Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1333 - Fax 45 3284-1324

85960-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

CNPJ 77.816.205/0001-74

IE 90528600-97

## ORÇAMENTO DE VEICULAÇÃO

Cliente: Município de Pato Bragado

Valor unitário inserção gravada - texto 30 segundos = R\$ 21,70

Valor unitário inserção no quadro de avisos = R\$ 30,83

10 inserções diárias - período de 30 dias = R\$ 5.642,00

5 inserções diárias - período de 30 dias = R\$ 2.821,00

Marechal Cândido Rondon-PR, 4 de setembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
PAULO NOGUEIRA

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51  
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP: 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

**Marechal Cândido Rondon Pr, 01 de janeiro de 2014.**

**TABELA DE PREÇOS**

**JANEIRO 2014 À DEZEMBRO 2014.**

**RÁDIO DIFUSORA AM**

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30" .....R\$ 20,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60" .....R\$ 40,81

DETERMINADO= AO VIVO CUSTO POR INSERÇÃO .....R\$ 31,66

HORÁRIOS 06:00HS ÀS 19:00HS.

**RÁDIO DIFUSORA FM**

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30" .....R\$ 20,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60" .....R\$ 40,81

DETERMINADO= AO VIVO CUSTO POR INSERÇÃO .....R\$ 31,66.

**RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.  
ALCIDES WALDOW. SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2014.

**REFERENTE:**

**Oktoberfest de Pato Bragado**

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O AquiAgora.net, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos deste novo meio de comunicação no Paraná. Com aproximadamente e 2 milhões de pageviews por mês, o site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado.

Diante destes expressivos números, que nenhum jornal tradicional da nossa região consegue alcançar, oferecemos uma ampla divulgação da **OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO**.

**Proposta:**

- **Banner flutuante (330x330):** 10 dias de banner home (ele aparece na página principal do site, diante das notícias, em estilo pop up) e na editoria de Pato Bragado

*VALOR DO INVESTIMENTO: R\$ 850,00*

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de profunda estima e consideração e colocamo-nos para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**CRISTINE KEMPP**  
Diretora  
45-3254-7886 ou 45-9134-2572  
comercial@aquiahora.net

Processo Licitatório  
Folha nº 007  
Pato Bragado - PR

## OKTOBERFEST 2014 - PATO BRAGADO

### Opção 01

**Espaço:** Pop-Up

**Período:** 10 dias

**Página - Inicial** (portalrondon.com.br)

**Arte:** Agência ou desenvolvimento pelo Portal Rondon

**Tamanho:** 330px - 450px

**Valor:** R\$ 350,00

### Opção 02

**Espaço:** Super Banner

**Período:** 10 dias

**Página - Inicial** (portalrondon.com.br)

**Arte:** Agência ou desenvolvimento pelo Portal Rondon

**Tamanho:** 980px -130px.

**Valor:** R\$ 400,00

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR





Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2014.

## **OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO 2014**

### **MD Presidente CCO**

Objetivando a divulgação da festa da Oktoberfest de Pato Bragado, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula às quintas-feiras em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

### **Propostas:**

**01 página.....investimento de R\$ 800,00**

**½. Página.....investimento de R\$ 400,00**

Obs: Além das páginas institucionais, vamos relatar matérias jornalísticas nas páginas de O JORNAL antes e depois do evento.

---

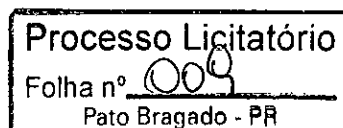
*Dária Loch*

*45 3284-2942, 9974-3988*

*Departamento Comercial*

*[dario@ojournal.net.br](mailto:dario@ojournal.net.br)*

O Jornal – Uma Editora de Jornais Ltda  
Rua Espírito Santo 1535. CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR  
Fone/Fax: 45 3284-2942 e 3284-2985  
CNPJ 03.077.207/0001-52



Marechal Cândido Rondon/PR, em 03 de setembro de 2014.

Ref.: Orçamento de publicidade

Para: Licitação Município de Pato Bragado

Prezados Senhores:

Conforme solicitado informo o valor de publicidade para veiculação no jornal O Presente, valores estes expressos para página indeterminada.

Destarte, para exemplificar os valores para espaços definidos são os seguintes, por inserção:

- Página inteira: R\$ R\$ 1.351,50 bruto e R\$ 1.079,50 líquido;
- Meia página: R\$ 675,75 bruto e R\$ 539,75 líquido;
- Um quarto de página: R\$ 531,00 bruto e R\$ 424,80 líquido.
  - Obs.: proposta válida para 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedi-mo-nos.

Atenciosamente,

**João Frederico Livi**  
CRA/PR 21.250  
Departamento Comercial  
(45)9972-7865 - (45)3254-1842  
E-Mail: [livi@opresente.com.br](mailto:livi@opresente.com.br)  
Skype: [joaolivi@hotmail.com](mailto:joaolivi@hotmail.com)

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

## Adicionais inclusos

Divulgação de TODAS as matérias encaminhada pela assessoria

Elaboração de notícias jornalísticas próprias

Cobertura fotográfica de 01 dia do evento

## Redes sociais

Divulgação de matérias, eventos e banners na Fan Page do  
Portal Rondon no Facebook

([www.facebook.com/PortalMarechalCandidoRondon](http://www.facebook.com/PortalMarechalCandidoRondon)) (+23.000  
seguidores)

Processo Licitação  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR

**PROMOVE**  
PROPAGANDA & MARKETING

**RAMOS&PAZINI LTDA**

CNPJ: 10.598.778/0001-06  
Rua Santa Catarina, 656 - Sala 13- Centro  
Marechal Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone (45) 3254-4085  
promovcpropaganda@gmail.com



Promovemos marcas, produtos e serviços

www.promovepropaganda.com.br

## Ao Município de Pato Bragado

Serviços referentes á:

Criação de campanha do Oktoberfest 2014 .....	RS 1.500,00
Ajustes (Jornais, sites, flyers e banners) .....	R\$ 500,00
Total.....	R\$ 2.000,00

Marechal Cândido Rondon 04 de setembro de 2014

Atenciosamente

Silmara Denize Pazini

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas com a divulgação da XVI Oktoberfest do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – Organização das Festividades do Município**

**3.3.90.39.88.5963 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Processo Licitatório

Folha nº 013  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5963	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5693
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.88:00.00	SERV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 05/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 110.000,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, nº 012/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a divulgação da XVI OKTOBERFEST.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

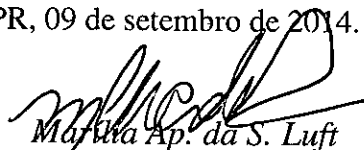
É o Relatório.

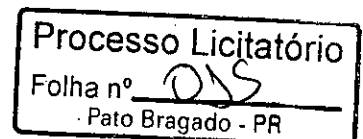
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de setembro de 2014.

  
Marliana Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2014.

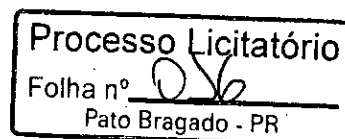
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de divulgação da XVI Oktoberfest, à realizar-se nos dias 10 e 11 de outubro de 2014, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2014 às 09h00min (nove horas)** no Paço Municipal, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

### 2 – OBJETO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO

**2.1.** A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.**

**2.2.** Esta licitação reger-se-á pelo tipo **Menor Preço** e será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo e demais documentos integrantes deste Edital.

**2.3.** O prazo para a execução dos serviços de divulgação ocorrerá entre os dias 02 à 11 de outubro de 2014.

**2.4.** Será considerado Vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global.

**2.5.** O Valor Global Máximo a ser pago pela execução dos serviços descritos no objeto do presente Edital será de **R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**

**2.6.** Os valores máximos unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

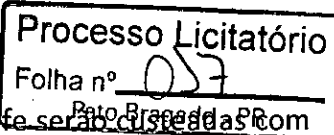
**2.7.** Serão desclassificados os proponentes que apresentarem valor global superior ao estipulado no item 2.5.

### 3 DO EDITAL

**3.1** O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Licitações do Município de Pato Bragado – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** As despesas com a execução do objeto do Edital em epígrafe serão custeadas com recursos próprios do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.5963 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

## 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação:

5.1.1. Empresas do ramo, brasileiras, devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

5.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

5.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal;

5.2.3 Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.3.1. Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, no envelope 01:

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), conforme o modelo nº 03 constante no Anexo II;

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (nas formas indicadas no item 8.6 do presente Edital).

## 6 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes nº 01 e nº 02 no local, data e horário do sessão contante no Preâmbulo deste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;**

Obs.: Não serão aceitos sob nenhuma hipótese, envelopes após o referido horário.

Processo Licitatório
Folha nº <u>058</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Os envelopes 01 e 02, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, preferencialmente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0\_\_/2014

PROPONENTE (\_\_\_\_\_)

ABERTURA PARA ÀS \_\_\_\_\_ HORAS DE \_\_/\_\_/2014

**ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0\_\_/2014

PROPONENTE (\_\_\_\_\_)

ABERTURA PARA ÀS \_\_\_\_\_ HORAS DE \_\_/\_\_/2014

6.4. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

## 7- ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo II);
- Modelo de Declaração de que não há em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos (Anexo III);
- Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
- Modelo de Demonstrativo de Capacidade financeira (Anexo V);
- Modelo de Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo VI);
- Modelo de Proposta de preços (Anexo VII);
- Modelo de contrato (Anexo VIII);
- Modelo de Formulário para Assinatura de Contrato (Anexo IX);
- Modelo de Termo de Renúncia – (Anexo X);
- Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo XI).

## 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8.1- O envelope de Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos, na seqüência abaixo indicada:

a) Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento da Documentação e proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*), conforme exigência do subitem 5.1.1;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação da **CND – Certidão Negativa de Débito**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; emitida pela Previdência Social, através dos sites [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou [www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br).

h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

i) Declaração, do proponente que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo XI;

j) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo constante no Anexo III).

k) **Declaração** de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Modelo constante no Anexo IV) – Somente deverá ser entregue caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

m) Formulário contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo IX;

n) Certificado de filiação no CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão.

o) Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8.2 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. **Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios:**

I.As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;

II.As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;

III.As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

**IV.As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.**

b) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão contar a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 11.7 do edital.

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Modelo constante no Anexo VI).

**8.3-** Caso não haja a comprovação do enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP), as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

**8.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**8.4.2-** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.5-** Certidões disponibilizadas por intermédio da Internet dispensam autenticação.

**8.6-** A falta de qualquer dos documentos citados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta de Preços" o qual será devolvido intacto ao proponente.

**8.7-** Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

**8.8-** Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.8.1-** Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado.

## 9- DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

**9.1-** O envelope de Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá ser apresentado devidamente fechado e inviolado, contendo, em uma via, os documentos abaixo relacionados:

**9.1.1- Proposta de Preços:** Deverá ser apresentada uma Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, em folhas, preferivelmente, do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), indicando, obrigatoriamente, a quantidade de veiculações, horários dos programas solicitados, o valor unitário de cada serviço e o valor total geral, respeitando-se o valor máximo unitário estabelecido na tabela a seguir:

### DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 1.500,00
-----------------------	--------------

### VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" - ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	80	21,70	1.736,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	21,70	1.736,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	20,40	1.632,00
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	80	20,40	1.632,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)	04/10/2014	600,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	02/10/2014	400,00

## DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 850,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 350,00

### **9.1.1.1-** A Proposta de Preços deverá conter, ainda:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ da proponente;
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Data;
- Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02.

**9.1.2- Proposta de preços dos veículos de comunicação:** Para comprovar o preço proposto, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, a proposta dos veículos de comunicação (Rádios, jornais e sites) em relação ao valor unitário de cada serviço, em papel timbrado das referidas empresas, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação.

## 10- DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

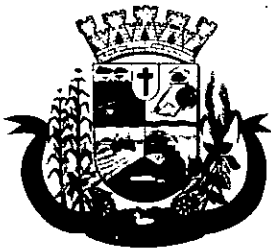
**10.1-** Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, sob pena de desclassificação.

**10.2-** Em havendo alteração do nome de algum programa acima referido para veiculação da divulgação, manter-se-á o horário previsto para veiculação do novo programa no mesmo veículo de comunicação, conforme exposto na planilha supra.

**10.3-** O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

**10.4-** A apresentação de proposta na licitação significa que a proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Município de Pato Bragado todas as informações sobre quaisquer pontos julgados duvidosos e conseqüentemente, com o simples fato de estar participando do certame disciplinado por este Edital, estará automaticamente concordando com os termos e condições do mesmo. Fica também entendido que as especificações e toda a documentação são complementares entre si.

## 11- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**11.1-** No dia, hora e local fixados neste Edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes fechados e inviolados protocolados pelas proponente, rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 02**, que contém a proposta de preços e procederá à abertura do **envelope nº 01**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

**11.2-** Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento** que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme modelo constante do Anexo II, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

**11.3-** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

**11.4-** Após a hora marcada para a entrega e protocolo dos **envelopes nº 01 e nº 02**, mais nenhum envelope será recebido.

**11.4.1-** A abertura dos **envelopes "nº 01"**, contendo a documentação da Habilitação dar-se-á no mesmo local, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, havendo a concordância da Comissão de Licitação, e se todos os proponentes renunciarem à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos **Envelopes "n.º 02"**, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

**11.5** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 01 e nº 02**, ressalvado o disposto no item 12.5. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

**11.6-** Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 02** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*).

**11.7-** Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 01 e nº 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

**11.8-** Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante assinatura no **Termo de Renúncia**, conforme modelo constante do Anexo X ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

## **12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1-** Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do item 11.2, ressalvado o disposto no item 12.5.

**12.2-** Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

**12.3-** Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

**12.4-** Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

**12.5-** Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

**12.6-** Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação.

## **13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1-** Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 02 ficará à disposição para retirada no Departamento de Licitações do Paço Municipal de Pato Bragado, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

**13.2-** Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

**13.3-** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (*envelopes nº 02*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

**13.4-** Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope nº 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

## **14. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**14.1-** A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

**14.2-** O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **Menor Preço Global** analisado, desde que cumprido o exigido no Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**14.3-** Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos do Edital. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado do serviço ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

**14.4-** A proposta considerada inadequada será rejeitada e não poderá ser objeto de adequação pela proponente mediante correção da não harmonização.

**14.5-** A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, ausência de propostas dos veículos de comunicação e assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

**14.6-** Será desclassificada:

**14.6.1-** A proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

**14.6.2-** A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**14.6.3-** A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

**14.6.4-** A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, estabelecido no item 2.5;

**14.7-** A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta apresentada com as propostas dos veículos de comunicação e procederá a correção se constatado erro, incorreção e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma.

**14.7.1-** A correção de valor da proposta deverá ser aceita expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

**14.8-** No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

**14.9-** À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fatos ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**14.10-** Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

**14.11-** Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

**14.12-** Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, serão adotados os seguintes procedimentos:

**14.12.1-** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**14.12.2-** Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.13-** A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" e publicação na imprensa oficial*).

## 15. RECURSOS

**15.1-** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

**15.2-** Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.3- O recurso de que trata o item acima, se houver, deverá obrigatoriamente ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo ou encaminhado via fax, não sendo aceito encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

15.4- Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5- Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1- Até a assinatura do contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2- A execução dos serviços dar-se-á mediante contrato administrativo, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3- A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato de empreitada, conforme modelo constante do Anexo VIII, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

16.4- A proponente vencedora deverá apresentar, para celebração do contrato, prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.5- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

## 17. PRAZOS

17.1- Os atos de divulgação da XVI Oktoberfest deverão ocorrer entre os dias 02 à 11 de outubro de 2014.

17.2- O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

17.3- A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

17.4- O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**17.4.1-** Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**17.4.2-** Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**17.4.3-** Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**17.5-** Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

## **18. PAGAMENTO**

**18.1-** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

**18.2-** Na Nota Fiscal deverão constar: discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas.

**18.3-** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.**

**18.4-** A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: **Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**18.5-** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**18.6-** O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

através de Boleto.

18.7- No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

## 19- DAS PENALIDADES

19.1- O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

19.2- Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

19.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

19.6- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

## 20. RESCISÃO

20.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

20.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

20.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

20.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

20.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## 21. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1- A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado.

21.2- A Contratada deverá emitir, sempre que solicitado, relatório acerca das veiculações executadas nos respectivos veículos de comunicação.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço Municipal.

22.6- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.7- A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.8- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser obrigatoriamente protocolizados no Setor de Protocolo no Paço Municipal de Pato Bragado, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou encaminhados via fax, **não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.**

22.10- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**22.11-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**22.12-** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2014.**

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR

20





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços n.º 012/2014

#### ➤ Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

#### DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 1.500,00
-----------------------	--------------

#### VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	80	21,70	1.736,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	21,70	1.736,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	20,40	1.632,00
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	80	20,40	1.632,00

#### VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)	04/10/2014	600,00
O JORNAL	Meia página (colorido)	02/10/2014	400,00

#### DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 850,00
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	R\$ 350,00

Valor Máximo Total R\$ 10.436,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR

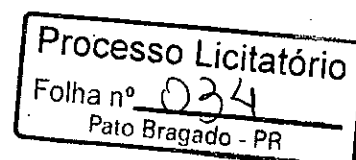


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1 – As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.
- 2 – Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.
- 3 - Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 4 - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a XVI Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.
- 5 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.
- 6 – O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.
- 7 – A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.
- 8 – O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

Nota: Os preços máximos de referência representam os preços cotados junto aos veículos de comunicação, de acordo com pesquisa realizada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

### MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

**OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.**

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa ..... não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 037

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Representante legal  
(carimbo, nome, RG n° e assinatura)

Contador  
(nome, RG n°, CRC n° e assinatura,)

Processo Licitatório  
Folha n° 038  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 039  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CGC/MF)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: ...../2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta de preços relativa à execução (**inserir o objeto da licitação**), da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

#### DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$
-----------------------	-----

#### VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	80		
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	80		
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	80		
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	80		

#### VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)	04/10/2014	
O JORNAL	Meia página (colorido)	02/10/2014	

#### DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	

28





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 040  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	
---------------	--	---------------	----------	--

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

.RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ...../2014

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2014

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Pato Bragado e a empresa ..... nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 903.579-6/PR e do CPF n.º 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a prestar **Serviços de agenciamento para divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

#### PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas R\$

#### VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	80		
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	80		
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	80		
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	80		

#### VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	VALOR (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
O PRESENTE	Meia página (colorido)	04/10/2014		
O JORNAL	Meia página (colorido)	02/10/2014		



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 2.1 - O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 2.2 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.
- 2.3 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- 2.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, n.º 2885 - Centro – Pato Bragado Pr – CEP: 85.948-000.**
- 2.5 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular **da Empresa** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 - O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, **xxxxxxx**.
- 2.8 - No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1 - O prazo para divulgação do evento é de 02 à 10 de outubro de 2014.
- 3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.
- 3.3 - A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.
- 3.4 - O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.
- 3.4.1 - Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
- 3.4.2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 3.4.3 - Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
- 3.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios que venham a ser firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133921200.2029 – Organização das Festividades do Município**

**3.3.90.39.88.5963 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505**

## CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretária de Educação e Cultura do Município Contratante.

5.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de meios inadequados, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

6.2 - Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

6.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

6.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

6.7 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.8 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

7.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

7.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

7.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

7.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Processo Licitatório n.º ..../2014, Modalidade Tomada de Preços n.º ...../2014**, sendo que, o Edital o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

8.2 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º ....., emitida em ..... com validade até ....., sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada obrigará-se-á:

9.1.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

9.1.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 - O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

11.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Pato Bragado, ..... de ..... de .....

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Arnildo Rieger – Prefeito

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_, Nº do telefone \_\_\_\_\_

Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

\_\_\_\_\_, Função: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, E-mail

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

**Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa**

Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X

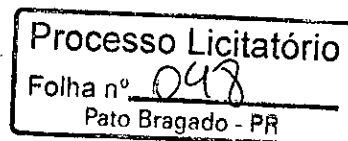
Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº ...../2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preço 12/2014.

N.º 12/2014

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade.

Data de Abertura: 24 de setembro de 2014.

Hora: 9 horas.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ramos e Pazini Ltda

Endereço: Rua Sta Catarina, 656, sala 13.

Cidade: MC Rondon ESTADO: Parana CEP: 85.960-000.

CNPJ nº: 10.598.778/0001-06

Telefone: 3254-4085

Pessoa para contato: Silmara Pazini

Email: premevepropaganda@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 11/09/2014.

Silmara Pazini  
Assinatura do requerente

035.370.629-90.  
8.513.443-4  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Forma de Meios  
N.º: 012/2014  
Objeto: Divulgação da XVI Oktoberfest  
Data de Abertura: 24/08  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: EDITORA GAZETA DO POVO S/A  
Endereço: R. Monsenhor Celso, 361 - Centro  
Cidade: Curitiba ESTADO: PR CEP: 80910-150  
CNPJ nº: 76.530.047/0001-29  
Telefone: (41) 3321-5794 / 9677-9184  
Pessoa para contato: Luiz Claudio  
Email: Luiz G. P. 1600 GAZETA DO POVO. Pato Br.

Pato Bragado - PR, em \_\_\_\_\_

Luiz Claudio  
11/09/2014

Assinatura do requerente

764.104.639-2  
CPF/RG

**76.530.047/0001-29**  
**EDITORA GAZETA DO POVO S/A**

RUA MONSENHOR CELSO, 361  
CENTRO - CEP: 80010-150  
CURITIBA - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preço  
N.º 12/2014  
Objeto: Divulgação Oktoberfest  
Data de Abertura: 24-09-2014  
Hora: 09h00m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: W.A Produções e Eventos Ltda  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: Pato Bragado CEP: 85.948-000  
CNPJ nº: 19.789.877/0001-31  
Telefone: (45)9946.41.70  
Pessoa para contato: Andressa  
Email: master\_escritorio@bitubo.com.br

Pato Bragado - PR, em 12/09/14

Bruno Kolling  
Assinatura do requerente

10.161.587-1  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

### CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o (a) Sr.(a) Gercinei Gomes Ramos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.567.900 - 2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2014.

*Silmara Pazini*



Silmara Denize Pazini  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.

**OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.**



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 022/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RAMOS E PAZINI LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1131, de 26 de maio de 2014.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **RAMOS E PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, N.º 656, Apto 013, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Agências de publicidade, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 27 de maio de 2014.



**DAIANE BORTOLATO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.598.778/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAMOS &amp; PAZINI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>656</b>	COMPLEMENTO <b>APTO 13</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2014** às **14:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/09/2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAMOS & PAZINI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06  
NIRE: 412.0638680-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião publica e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

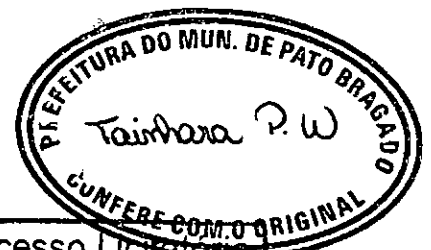
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.

  
SILMARA DENIZE PAZINI

  
GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013  
SOB NÚMERO: 20131961497  
Protocolo: 13/196149-7, DE 10/04/2013  
Empresa: 41 2 0638680 3  
RAMOS & PAZINI LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 098

Pato Bragado - PR



# RAMOS & PAZINI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

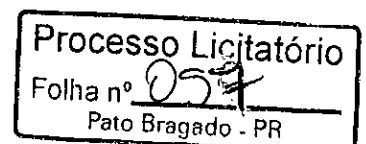
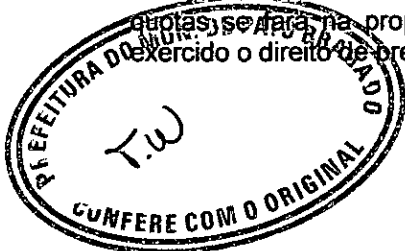
**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91.00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9.00	2.700	2.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.





## **RAMOS & PAZINI LTDA CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**RAMOS & PAZINI LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009

*Silmara D. Pazini*  
SILMARA DENIZE PAZINI

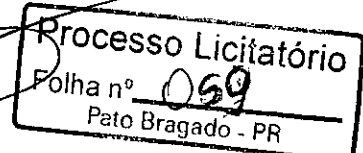
*Gercinei Gomes Ramos*  
GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:

*Josiane Severo*  
JOSIANE SEVERO  
RG nº. 506.106.794-7-SSP/RS

*Noemi Sauer*  
NOEMI SAUER  
RG nº. 7346594-0-SSP/PR

*Gilmar José Minks*  
Gilmar José Minks  
OAB/PR 039989  
Advogado





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.598.778/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

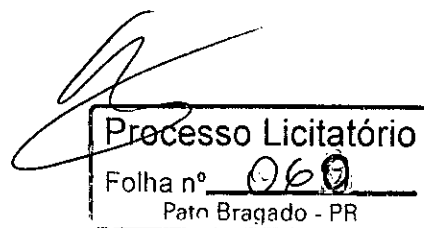
Emitida às 15:35:19 do dia 21/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2014.

Código de controle da certidão: **953B.5FB4.EC9D.47ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12356902-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.598.778/0001-06**

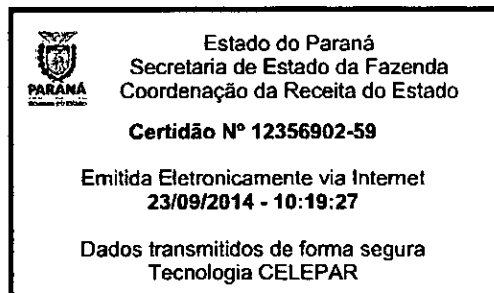
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/01/2015 - Fornecimento Gratuito**



Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 8197 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.598.778/0001-06  
Código: 3037223  
Contribuinte: RAMOS & PAZINI LTDA  
Endereço: RUA SANTA CATARINA  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.**

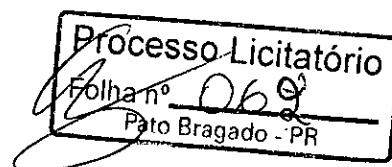
### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 177882014-88888778  
Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME  
CNPJ: 10.598.778/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

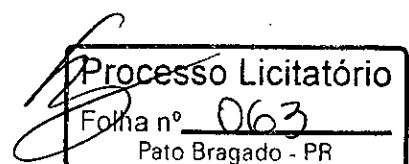
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/06/2014.  
Válida até 13/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10598778/0001-06  
**Razão Social:** RAMOS E PAZINI LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 656 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092207223378371871

Informação obtida em 23/09/2014, às 10:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 064  
Fato Bragado - PR





Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

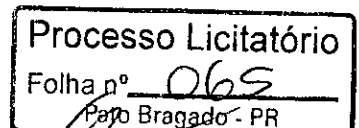
Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de setembro de 2014.

*Silmara Pazini*

\_\_\_\_\_  
SILMARA DENIZE PAZINI  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Função: Sócia Administradora



*[Handwritten signature]*



Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

**DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)**

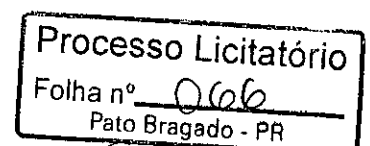
O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa Ramos & Pazini Ltda. não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2014.



Silmara Denize Pazini  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.







Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

**DECLARAÇÃO - LC 123/2006**

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, com endereço rua Santa Catarina, 656, sala 13, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2014.



Silmara Denize Pazini  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.

Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.598.778/0001-06

Certidão nº: 62817145/2014

Expedição: 23/09/2014, às 11:14:11

Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.598.778/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

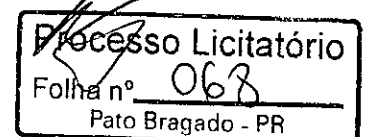
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: Ramos & Pazini Ltda,  
Endereço rua Santa Catarina, nº 656, sala 13,  
Bairro: centro CEP: 85.960-000,  
Cidade: Marechal Cândido Rondon, Estado: Paraná,  
CNPJ nº 10.598.778/0001-06, Inscrição Estadual nº isento,  
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4424 Cad. Econômico 6788, Cad. Único 3037223  
Nº do telefone 3254- 4085.

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

Silmara Denize Pazini, Função: Sócia Administrativa, Endereço: rua Santa Catarina,  
656, apartamento 11, RG nº 8.513.443-4 Órgão emissor SESP-PR,  
CPF nº 035.370.629-90, brasileira, casada, E-mail: promovepropaganda@gmail.com.

Pato Bragado, 24 de setembro de 2014.

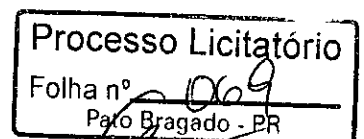


SILMARA DENIZE PAZINI

RG: 8.513.443-4

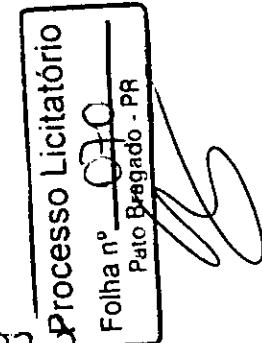
CPF: 035.370.629-90

Função: Sócia Administradora





Este certificado tem validade condicionada à manutenção das condições técnicas certificadas e filiação da agência ao CENP, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br), na aba de certificação, "Consulta ao Banco de Agências".



O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga

## RAMOS & PAZINI LTDA

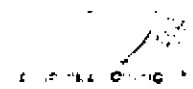
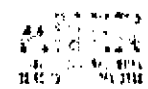
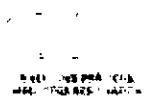
10.598.778/0001-06

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

SÃO PAULO, 30 DE JANEIRO DE 2014

Caio Barsotti  
Presidente

Validade:  
30/01/2015



**fenapro**



# **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Ramos & Pazini Ltda possui competência técnica na prestação de serviços na área de Publicidade e Propaganda, sendo que prestou os serviços abaixo relacionados para nossa entidade, no período de maio de 2009 até setembro de 2014:

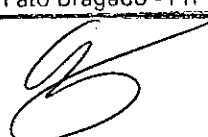
- Criação de Logotipos
- Criação de arte final para cartazes, faixas e banners
- Criação de peças publicitárias para jornais e revistas
- Criação de arte para outdoors
- Criação de arte para plotagem de veículos
- Desenvolvimento de banners para internet
- Desenvolvimento de layout para sites
- Desenvolvimento de campanhas institucionais diversas

Marechal Cândido Rondon, 23 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JADIR ZIMMERMANN**  
Diretor Executivo de Comunicação

CNPJ: 76.205.814/0001-24  
Telefone: (45) 3284-8862  
e-mail: [imprensamcr@gmail.com](mailto:imprensamcr@gmail.com)

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR





PAGINA: 00001

### TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00026 (vinte e seis) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803  
Data do Registro: 26/01/2009  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06

MAL CANDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2013

*Silmara Pazini*

SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 85134434 SSP/PR  
CPF: 035.370.629-90

*Gilmar Jose Minks*  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
RG: 3.001.795-1 SSP/PR  
CRC: 024369/O-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 14/037904-5  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
01 ABR. 2014  
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Processo Licitatório nº 079  
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2013 a 12/2013

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
512010001	336-0	PROVISÃO P/ O IRPJ	0,00	8.020,94	8.020,94	0,00
51202		PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	0,00	4.812,56	4.812,56	0,00
512020001	337-9	PROVISÃO P/ A CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	4.812,56	4.812,56	0,00
513		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	207.903,00	207.903,00	0,00
51301		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	207.903,00	207.903,00	0,00
513010001	338-7	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	207.903,00	207.903,00	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	864.875,66	864.875,66	0,00

*Silmara Pazini*  
SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 035.370.629-90

*[Assinatura]*  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1



Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>ATIVO</b>	<b>40.207,34</b>	<b>31.762,02</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.503,23</b>	<b>31.762,02</b>
DISPONIVEL	25.503,23	31.762,02
CAIXA	25.503,23	31.762,02
CAIXA GERAL	25.503,23	31.762,02
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.704,11</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	14.704,11	0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.000,00	0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.000,00	0,00
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACUMULADAS	-295,89	0,00
(-) DEPRECIACO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-295,89	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>40.207,34</b>	<b>31.762,02</b>



Processo Licitatrio  
Folha n 074  
Pato Bragado - PR

Classificação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
<b>PASSIVO</b>	<b>40.207,34</b>	<b>31.762,02</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.207,34</b>	<b>1.762,02</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>10.080,21</b>	<b>1.762,02</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.080,21	1.762,02
ISSQN A RECOLHER	961,29	87,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.086,87	554,69
IRPJ A RECOLHER	5.144,78	924,48
COFINS A RECOLHER	745,29	177,00
PIS A RECOLHER	141,98	18,85
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>127,13</b>	<b>0,00</b>
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	127,13	0,00
TELEFONE A PAGAR	127,13	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>40.207,34</b>	<b>31.762,02</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 40.207,34 (quarenta mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 31.762,02 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

*Silmara Pazini*  
 SILMARA DENIZE PAZINI  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 035.370.629-90

*Gilmar Jose Minks*  
 GILMAR JOSE MINKS  
 CONTADOR  
 CRC 024969/O-1



Processo Licitatório  
 Folha nº 075  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

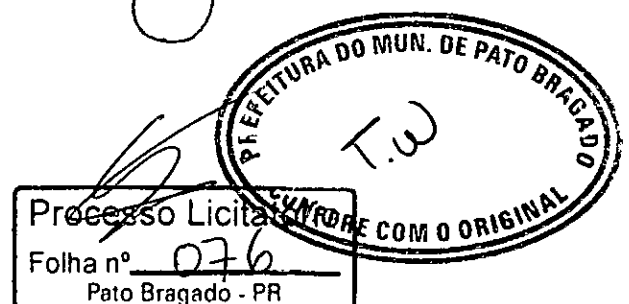
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2013	2012
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>207.903,00</b>	<b>72.220,00</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	207.903,00	72.220,00
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	207.903,00	72.220,00
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	207.903,00	72.220,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>12.948,35</b>	<b>4.802,63</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	12.948,35	4.802,63
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	12.948,35	4.802,63
(-) ISSQN	6.849,09	2.166,62
(-) COFINS	5.013,09	2.166,62
(-) PIS	1.086,17	469,43
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>194.954,65</b>	<b>67.417,37</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>194.954,65</b>	<b>67.417,37</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>23.553,65</b>	<b>15.056,51</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	23.553,65	15.056,51
DESPESAS TRABALHISTAS	15.016,43	11.937,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	880,30	0,00
CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO	276,67	0,00
BOLSA AUXÍLIO CIEE	13.859,46	11.937,20
DESPESAS GERAIS	8.537,22	3.119,31
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURÍDICA	250,00	0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	295,89	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.754,02	2.079,51
MATERIAL DE USO E CONSUMO	325,48	0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.250,00	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	700,00	410,00
TAXAS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	668,00	629,80
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	282,96	0,00
TAXAS PREFEITURA	201,49	0,00
TELEFONE	689,58	0,00
TAXA CIEE/PR	1.119,80	0,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>171.401,00</b>	<b>52.360,86</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	374,26	1.377,35
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	374,26	1.377,35
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	374,26	1.377,35
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	374,26	1.377,35
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>171.026,74</b>	<b>50.983,51</b>
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	4.812,56	2.079,94
PROVISÃO P/ A CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	4.812,56	2.079,94
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>166.214,18</b>	<b>48.903,57</b>
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ O LUCRO	8.020,94	3.466,56
PROVISÃO P/ O IRPJ	8.020,94	3.466,56
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>158.193,24</b>	<b>45.437,01</b>

*Silmara Pazini*  
SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 035.370.629-90

*Gilmar Jose Minks*  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1



Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	158.193,24	45.437,01
2	(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

*Silmara Pazini*

SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 035.370.629-90

*Gilmar Jose Minks*

GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	Total do Patrimônio Líquido
os Iniciais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
STE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.193,24	0,00	158.193,24
TRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-158.193,24	0,00	-158.193,24
NSFERENCIA PARA LUCROS OU JUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os Finais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Mês/Ano: 12/2012

	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	Total do Patrimônio Líquido
os Iniciais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.501,06	0,00	88.501,06
STE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERSAO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.437,01	0,00	45.437,01
TRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.938,07	0,00	-103.938,07
NSFERENCIA PARA LUCROS OU JUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.501,06	0,00	-58.501,06
os Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
os Finais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

*Silmara Pazini*

SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 035.370.629-90

*Gilmar José Mink*

GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1



Processo Licitatório  
 Folha nº 073  
 Pato Branco - PR

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2013	12/2012
1	OPERACIONAIS	166.934,45	40.006,40
1.01	RESULTADO LIQUIDO	158.193,24	45.437,01
1.01.001	RESULTADO LIQUIDO	158.193,24	45.437,01
1.02	AJUSTES	8.741,21	-5.430,61
1.02.001	DEPRECIAÇÃO	295,89	0,00
1.02.005	CLIENTES E CONTAS A RECEBER	0,00	0,00
1.02.010	ESTOQUES	0,00	0,00
1.02.011	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00
1.02.012	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	0,00
1.02.014	OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
1.02.015	FORNECEDORES	0,00	0,00
211010001	EDITORA O PRESENTE	0,00	0,00
1.02.020	OUTROS PASSIVOS	8.445,32	-5.430,61
1.02.021	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-15.000,00	0,00
2.01	ENTRADAS/SAÍDAS	-15.000,00	0,00
2.01.001	ATIVO IMOBILIZADO	-15.000,00	0,00
2.01.005	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-158.193,24	-103.938,07
3.01	ENTRADAS/SAÍDAS	-158.193,24	-103.938,07
3.01.001	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
3.01.005	INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
3.01.010	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-158.193,24	-103.938,07
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-6.258,79	-63.931,67
Disponibilidades			
No início do Período		31.762,02	95.693,69
No final do Período		25.503,23	31.762,02
Variação		-6.258,79	-63.931,67

*Silmara Pazini*  
SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 035.370.629-90

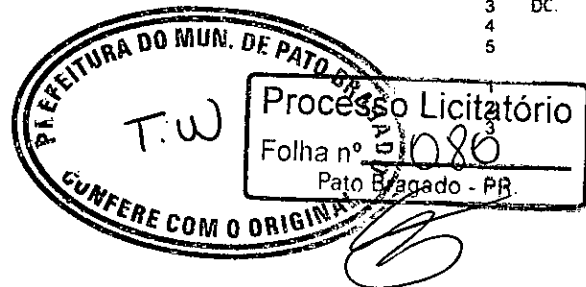
*Gilmar Jose Minks*  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/0-1



Processo Licitatório  
Folha nº 079  
Pato Bragado - PR

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
111		DISPONÍVEL	3	
11101		CAIXA	4	
111010001	1-9	CAIXA GERAL	5	
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
123		IMOBILIZADO	3	
12305		COMPUTADORES E PERIFERICOS	4	
123050001	3316-2	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5	
12308		(-) DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTóES ACUMULADAS	4	
123080006	3318-9	(-) DEPRECIação DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
211		FORNECEDORES	3	
21101		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
211010001	3317-0	EDITORA O PRESENTE	5	
214		OBRIGAções TRIBUTárias	3	
21401		IMPOSTOS E CONTRIBUIções A RECOLHER	4	
214010006	171-6	COFINS A RECOLHER	5	
214010004	168-6	CONTRIBUIção SOCIAL A RECOLHER	5	
214010005	170-8	IRPJ A RECOLHER	5	
214010003	167-8	ISSQN A RECOLHER	5	
214010011	176-7	PIS A RECOLHER	5	
215		OUTRAS OBRIGAções	3	
21503		ENERGIA ELéTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4	
215030002	178-3	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5	
215030003	179-1	TELEFONE A PAGAR	5	
23		PATRIMóNIO LÍQUIDO	2	
231		CAPITAL SOCIAL	3	
23101		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4	
231010001	189-9	CAPITAL SOCIAL	5	
233		RESULTADOS ACUMULADOS	3	
23301		RESULTADOS ACUMULADOS	4	
233010003	3313-8	LUCROS ACUMULADOS	5	
233010002	195-3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5	
3		RECEITAS	1	
31		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
311		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3	RE
31102		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4	
311020001	203-8	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	5	
312		(-) DEDUções DA RECEITA BRUTA	3	DF
31202		(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4	
312020005	207-0	(-) COFINS	5	
312020004	210-0	(-) ISSQN	5	
312020006	211-9	(-) PIS	5	
4		CUSTOS E DESPESAS	1	
42		DESPESAS	2	
421		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DC
42101		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
421010015	3312-0	BOLSA AUXILIO CIEE	5	
421010014	3314-6	CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO	5	
421010005	259-3	CONTRIBUIção SINDICAL	5	
42103		DESPESAS GERAIS	4	
421030002	272-0	AGUA E ESGOTO	5	
421030003	273-9	ALUGUEL	5	
421030004	274-7	ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURIDICA	5	
421030012	282-8	DEPRECIações E AMORTIZAções	5	
421030015	285-2	ENERGIA ELéTRICA	5	
421030021	291-7	MATERIAL DE ESCRITORIO	5	
421030023	293-3	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
421030025	295-0	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	
421030028	298-4	SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	5	
421030036	3315-4	TAXA CIEE/PR	5	
421030029	299-2	TAXAS ASSOCIAção COMERCIAL	5	
421030030	300-0	TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	5	
421030032	302-6	TAXAS PREFEITURA	5	
421030034	309-3	TELEFONE	5	
423		DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	3	DC
42301		DESPESAS COM ATUALIZAções	4	
423010003	314-0	VARIAção MONETária PASSIVA	5	
5		CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		
51		CONTAS DE APURAções FINAIS		
512		PROVISóES P/IMP. E CONT. S/ LUCROS		





**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** cadastrada no CNPJ sob o número 10.598.778.0001-06, constituída em 26/01/2009, tem como objeto de exploração agências de publicidade e propaganda. Com sede em no município de Marechal Cândido Rondon - PR, na Rua Santa Catarina, nº 656, Apto 13, Centro.

**2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****a) Disponível**

São considerados saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata.

**b) Adiantamento de Valores a receber**

São registrados pelo valor provável de realização.

**c) Não circulante**

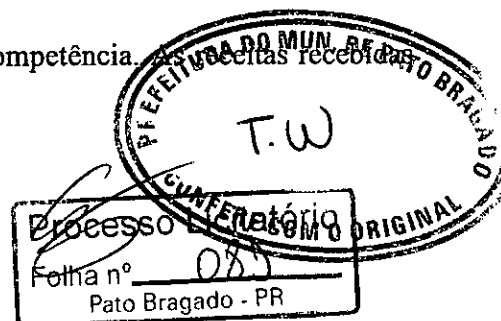
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**d) Capital social**

O capital social da empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é formado por cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2013.

**e) Receitas e despesas**

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas recebidas em forma não monetária são registrada pelo seu valor justo.



## 5. IMOBILIZADO

	<u>2013</u>		<u>2012</u>
<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor residual</u>	<u>Valor residual</u>
Comp. E Periféricos	<u>15.000,00</u>	<u>(295,00)</u>	<u>-</u>
	<u>15.000,00</u>	<u>- 295,00</u>	<u>-</u>

Marechal Cândido Rondon – PR, 31 de Dezembro de 2013

*Silmara Pazini*

Silmara Denize Pazini  
Sócia-Administradora  
CPF: 035.370.629-90

*Gilmar José Minks*

Gilmar José Minks  
Contador  
CRC: 024369/O-1




Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR

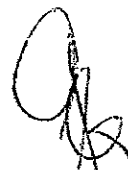
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 002 (dois), 00026 (vinte e seis) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00026 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

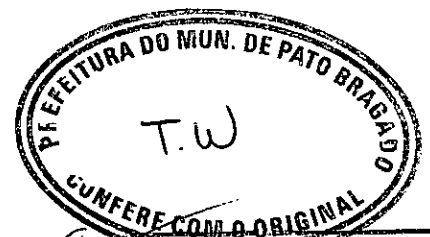
Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MAL CANDÍDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803  
Data do Registro: 26/01/2009  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06

MAL CANDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2013

  
SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 85134434 SSP/PR  
CPF: 035.370.629-90

  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
RG: 3.001.795-1 SSP/PR  
CRC: 024369/0-1 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 002 (dois), 00010 (dez) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803  
Data do Registro: 26/01/2009  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06

MAL CANDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2013

*Silmara Pazini*  
SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 85134434 SSPPR  
CPF: 035.370.629-90

*Gilmar Jose Minks*  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
RG: 3.001/795-1 SSP/PR  
CRC: 024369/O-1 UF: PR



Processo Licitatório  
Folha nº 084  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 002 (dois), 00010 (dez) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

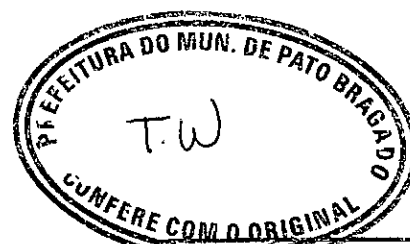
Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803  
Data do Registro: 26/01/2009  
Inscrição Estadual:  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06

MAL CANDIDO RONDON., 31 de Dezembro de 2013

*Silmara Pazini*

SILMARA DENIZE PAZINI  
SOCIA ADMINISTRADORA  
RG: 85134434 SSP/PR  
CPF: 035.370.629-90

*Gilmar José Minks*  
GILMAR JOSÉ MINKS  
CONTADOR  
RG: 3.001.795-1 SSP/PR  
CRC: 024369/O-1 UF: PR



Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Júnior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**RAMOS & PAZINI LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 10.598.778/0001-06, com sede na Rua Santa Catarina, nº 656, Apto. 13, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 23 de setembro de 2014 – 16:40 horas.



*Júnior Rafael de Lima Holz*  
Júnior Rafael de Lima Holz  
E. Juramentado





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Ramos & Pazini Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2014.

*Silmara Pazini*

Silmara Denize Pazini  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.

Processo Licitatório  
Folha nº 087  
Pato Bragado - PR



## DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: 012/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	25.503,23/10.207,34	2,49
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	25.503,23/10.207,34	2,49
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	10.207,34/40.207,34	0,25

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR





AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;	

Pato Bragado – PR, 24 de setembro de 2014

*Silmara Pazini*

Silmara Denize Pazini  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.

**Ramos & Pazini Ltda.**  
CNPJ: 10.598.778/0001-06

*Gilmar José Minks*

Escritório Contábil Minks

Gilmar José Minks

Crc-Pr 24369/O-1

**Gilmar José Minks**  
CRC/PR 024369/O-1  
Contador

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**RAMOS & PAZINI LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0638680-3

CNPJ

10.698.778/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

26/01/2009

Data de Início de Atividade

19/01/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA SANTA CATARINA, 656-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto Social

**AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.**

Capital: R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

GERCINEI GOMES RAMOS  
662.598.789-15

2.700,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

SILMARA DENIZE PAZINI  
035.370.629-90

27.300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/05/2014

Número: 20142388165

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de setembro de 2014

14/568607-8



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR



VÁLIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.567.900 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2000

NOME GERCINEI GOMES RAMOS

FILIAÇÃO GERCINO GOMES RAMOS  
ANA GOMES RAMOS

NATURALIDADE GRÃO MONÇOL/MG DATA DE NASCIMENTO 11/06/1969

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CD0 RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.MASC 3299, LIVRO=A3, FOLHA=450

CPF 662.598.789-15

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA  
ASS. NATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CLIENTE OBRIGADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARCECHAL CARÍDIO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

01 JUL 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes Juramentados

Ter. 13.226 de 18/07/2001

SELO EUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fárida Nardello

TABELIA Fone/Fax: (45) 3254-2418

Setembro, 1308

TABELIONATO DE NOTAS FAS94104

CERTIFICO E DOU FÉ que:

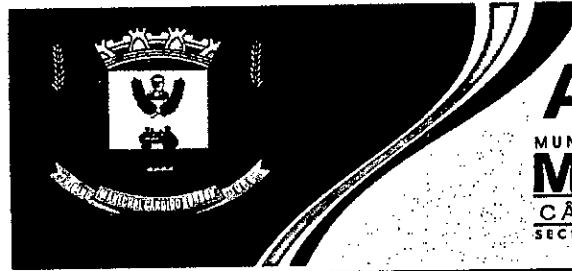
O documento original apresentado encontra-se replastificado.

*Marcos*

Processo Licitatório

Folha nº 099

Pato Bragado - PR



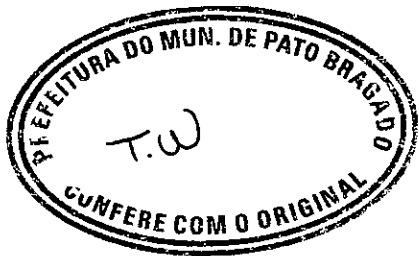
# ALVARÁ DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: 4424    Cad. Económico: 6788    Cad. Único: 3037228

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PB

Razão Social: <b>RAMOS &amp; PAZINI LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>10.598.778/0001.06</b>
Nome de Fantasia:	Endereço: <b>RUA SANTA CATARINA</b>	Número: <b>656</b>
Bairro: <b>SEDE</b>	Complemento: <b>APTO. 13</b>	
Telefone Comercial: <b>04500032544085</b>	Horário de Funcionamento: <b>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>	
Atividades: - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - -		
Importante: 1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular. 2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento. 3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.		
Marechal Cândido Rondon	07/02/2014	Válido Até 28 / 02 / 2015
		 <b>CLAIRZÉLIA</b> Secretaria Municipal de Fazenda



## Certificado de Regularidade

Nº431

Certificamos que:

RAMOS & PAZINI LTDA  
[PROMOVE PROPAGANDA & MARKETING]  
CNPJ 10.598.778/0001-06

É filiada ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, não constando contra ela nenhum processo na Comissão de Ética e Departamento Jurídico por violação da Lei nº 4.680/65 e do Decreto Regulamentar nº 57.690/66.

Curitiba, 1º de abril de 2014

Rodrigo Havro Rodrigues  
Presidente

Helcio José Gelbecke  
Diretor Secretário

**Validade:** 31/3/2015, ou enquanto permanecer filiada dentro deste período, com apresentação de declaração atualizada fornecida pelo Sinapro/PR.



AGÊNCIA

**MOVE**

PROPAGANDA

PROMOVEMOS  
MARCAS, PRODUTOS,  
SERVIÇOS E WEBSITES

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014  
PROponente: Ramos & Pazini Ltda.  
CNPJ: 10.598.778/0001-06  
ABERTURA PARA AS 9:00 HORAS DE 24/09/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1804

Data: 24 / 09 / 2014

HS: 8:24 *quinhora*

RAMOS & PAZINI LTDA  
Rua Santa Catarina, 656 - Fone (45) 3254-4085  
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
[www.promavepropaganda.com.br](http://www.promavepropaganda.com.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 092  
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

### TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

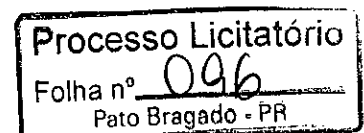
Empresa Ramos & Pazini Ltda., estabelecida na Rua Santa Catarina, 656, sala 13, inscrita no CNPJ 10.598.778/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 012/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

Pato Bragado, 24 de setembro de 2014.



SILMARA DENIZE PAZINI  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Função: Sócia Administradora









**RAMOS & PAZINI LTDA.**

Rua Santa Catarina, 656, sala 13, telefone (45) 3254-4085 e-mail:  
[promovepropaganda@gmail.com](mailto:promovepropaganda@gmail.com) e CNPJ/MF: 10.598.778/0001-06.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.  
À Comissão de Licitações  
Tomada de Preços: 012/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta de preços relativa à execução **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, da licitação em epígrafe.**

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

#### DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das Campanhas	R\$ 1.461,00
-----------------------	--------------

#### VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	80	20,625	1.650,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	20,625	1.650,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	80	19,375	1.550,00
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	80	19,375	1.550,00

#### VEICULAÇÃO EM JORNAIS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	PREÇO MAX.
-----------------	-------------	-------------------	------------

Processo Licitatório  
Folha nº 097  
Pato Bragado - PR



			<b>TOTAL (R\$)</b>
O PRESENTE	Meia página (colorido)	04/10/2014	570,00/
O JORNAL	Meia página (colorido)	02/10/2014	380,00/

**DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS**

RÁDIO	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (330x330) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	807,00/
Portal Rondon	Página Inicial Banner Flutuante (330x450) – estilo pop up	02/10 a 11/10	24 HORAS	332,00 /

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **(R\$ 9.950,00) (nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(70) (setenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários: Banco Sicredi Costa Oeste - Ramos & Pazini Ltda.- Agência 715 Conta Corrente 18427-6

Atenciosamente,

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2014.

*Silmara Pazini*

Silmara Denize Pazini  
RG: 8.513.443-4  
CPF: 035.370.629-90  
Sócia Administrativa  
Ramos & Pazini Ltda.

**FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

*[Handwritten Signature]*

Processo Licitatório
Folha nº <u>098</u>
Pato Bragado - PR

**Ao  
Município de Pato Bragado**

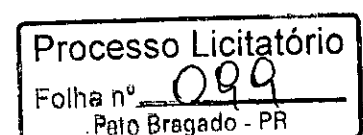
Serviços referentes á:

**Criação de campanha do Oktoberfest 2014 .....RS 1.500,00**  
**Ajustes (Jornais, sites, flyers e banners) ..... R\$ 500,00**  
**Total.....R\$ 2.000,00**

Marechal Cândido Rondon 04 de setembro de 2014

Atenciosamente

Silmara Denize Pazini





RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51  
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
PABX. 45 3284-3080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

**Marechal Cândido Rondon Pr, 01 de janeiro de 2014.**

**TABELA DE PREÇOS**

**JANEIRO 2014 À DEZEMBRO 2014.**

**RÁDIO DIFUSORA AM**

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30".....R\$ 20,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60".....R\$ 40,81

DETERMINADO= AO VIVO CUSTO POR INSERÇÃO .....R\$ 31,66

HORÁRIOS 06:00HS ÀS 19:00HS.

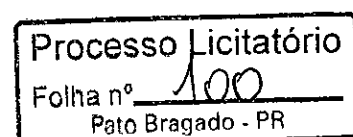
**RÁDIO DIFUSORA FM**

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30".....R\$ 20,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60".....R\$ 40,81

DETERMINADO= AO VIVO CUSTO POR INSERÇÃO .....R\$ 31,66.

**RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.  
ALCIDES WALDOW. SÓCIO PROPRIETÁRIO**



## OKTOBERFEST 2014 - PATO BRAGADO

### Opção 01

**Espaço:** Pop-Up

**Período:** 10 dias

**Página - Inicial** (portalrondon.com.br)

**Arte:** Agência ou desenvolvimento pelo Portal Rondon

**Tamanho:** 330px - 450px

**Valor:** R\$ 350,00

### Opção 02

**Espaço:** Super Banner

**Período:** 10 dias

**Página - Inicial** (portalrondon.com.br)

**Arte:** Agência ou desenvolvimento pelo Portal Rondon

**Tamanho:** 980px - 130px.

**Valor:** R\$ 400,00

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2014.

**REFERENTE:**

**Oktoberfest de Pato Bragado**

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O AquiAgora.net, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos deste novo meio de comunicação no Paraná. Com aproximadamente 2 milhões de pageviews por mês, o site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado.

Diante destes expressivos números, que nenhum jornal tradicional da nossa região consegue alcançar, oferecemos uma ampla divulgação da **OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO**.

**Proposta:**

- **Banner flutuante (330x330):** 10 dias de banner home (ele aparece na página principal do site, diante das notícias, em estilo pop up) e na editoria de Pato Bragado

*VALOR DO INVESTIMENTO: R\$ 850,00*

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de profunda estima e consideração e colocamo-nos para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**CRISTINE KEMPP**

**Diretora**

**45-3254-7886 ou 45-9134-2572**

**comercial@aquiagora.net**

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR



Marechal Cândido Rondon, 04 de setembro de 2014.

## **OKTOBERFEST DE PATO BRAGADO 2014**

### **MD Presidente CCO**

Objetivando a divulgação da festa da Oktoberfest de Pato Bragado, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula às quintas-feiras em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

### **Propostas:**

**01 página.....investimento de R\$ 800,00**

**½. Página.....investimento de R\$ 400,00**

Obs: Além das páginas institucionais, vamos relatar matérias jornalísticas nas páginas de O JORNAL antes e depois do evento.

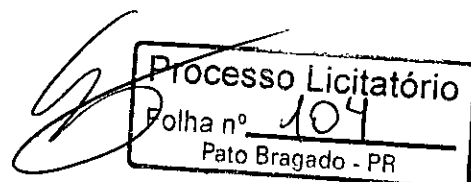
---

*Dário Lach*

*15 3284-2942, 3284-2985*

*Departamento Comercial*

O Jornal – Uma Editora de Jornais Ltda  
Rua Espírito Santo 1535. CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR  
Fone/Fax: 45 3284-2942 e 3284-2985  
CNPJ 03.077.207/0001-52



Marechal Cândido Rondon/PR, em 03 de setembro de 2014.

Ref.: Orçamento de publicidade

Para: Licitação Município de Pato Bragado

Prezados Senhores:

Conforme solicitado informo o valor de publicidade para veiculação no jornal O Presente, valores estes expressos para página indeterminada.


Destarte, para exemplificar os valores para espaços definidos são os seguintes, por inserção:

- Página inteira: R\$ R\$ 1.351,50 bruto e R\$ 1.079,50 líquido;
- Meia página: R\$ 675,75 bruto e R\$ 539,75 líquido;
- Um quarto de página: R\$ 531,00 bruto e R\$ 424,80 líquido.
  - Obs.: proposta válida para 60 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedi-mo-nos.

Atenciosamente,

**João Frederico Livi**  
CRA/PR 21.250  
Departamento Comercial  
(45)9972-7865 - (45)3254-1842  
E-Mail: [livi@opresente.com.br](mailto:livi@opresente.com.br)  
Skype: [joaolivi@hotmail.com](mailto:joaolivi@hotmail.com)

  
Processo Licitatório  
Folha nº 105



AGÊNCIA

**MOME**  
PROPAGANDA

PROMOVEMOS  
MARCAS, PRODUTOS,  
SERVIÇOS E WEBSITES

**ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014  
PROPONENTE: Ramos & Pazini Ltda.  
CNPJ: 10.598.778/0001-06  
ABERTURA PARA ÀS 9:00 HORAS DE 24/09/2014

CAMARA DO MUNICÍPIO PATO BRAGADO  
PROTOCOLADO

Processo Nº: 1804  
24 / 09 / 2014  
8:24 Tainhoa

RAMOS & PAZINI LTDA  
Rua Santa Catarina, 656 - Fone (45) 3254-4085  
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
www.promovepropaganda.com.br

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 155/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2014, que tem como objeto, contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski, Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 012/2014, a qual tem como objeto a contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, anexos ao edital em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sendo que 03 (três) empresas requereram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1- Ramos e Pazini Ltda 2- Editora Gazeta do Povo S/A 3- W.A Produções e Eventos Ltda.** Desta apenas 01 (uma) empresa protocolou os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se da empresa, **Ramos e Pazini Ltda.** Estava a licitante devidamente representada nesta sessão, conforme segue a empresa, **Ramos e Pazini Ltda**, representado pelo senhor Gercinei Gomes Pazini . Em seguida, iniciamos com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, e observou-se que estavam de conformidade com o listado no item oito do Edital convocatório. Desta forma a Licitante está apta a participar com a respectiva Proposta de Preço neste Certame. Mediante condição expressa, o representante presente DECLAROU que renuncia da prerrogativa de interpor recurso, quanto à fase de habilitação. Com isto, daremos sequência ao processo, abrindo o envelope 02 (dois), ainda nesta sessão, no qual constam as Proposta de Preços da Licitante habilitada. O valor global cotado pela licitante, para execução da obra prevista no objeto da Licitação **Ramos e Pazini Ltda**, é de R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. A Proposta de preço atendeu todos os requisitos do Edital de Licitação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove vinte e quatro minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

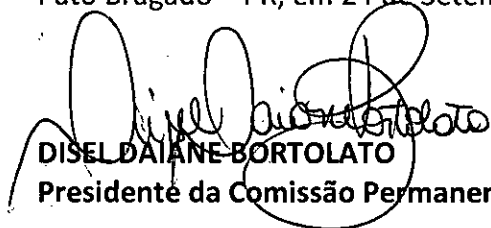
## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 012/2014

Objeto: Divulgação da XVI Oktoberfest.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 012/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Ramos e Pazini Ltda**, para execução do objeto da Licitação é de R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de Setembro de 2014.



DIEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 108

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XVI Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA: RAMOS E PAZINI LTDA**

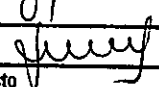
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

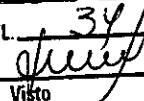
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 24 de Setembro de 2014.

  
DISEL DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 527  
de 24/09/14 Fl. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3931  
de 25/09/14 Fl. 34  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 012/2014**

**Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 012/2014**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à divulgação da XVI OKTOBERFEST.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3920), no dia 10/09/2014, no Diário Eletrônico Municipal n.º 517 de 09/09/2014 e no TCE de 10/09/2014, ficando definida a data de 29 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata n.º 155/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das três empresas que retiraram o edital, apresentou-se como proponente apenas uma. Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, sendo que a empresa foi considerada habilitada, a Comissão analisou as referidas propostas, sendo avisado aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicado no jornal O



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

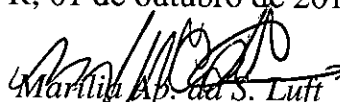


## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Presente nº 3931 de 25 de setembro de 2014, Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 527 de 24/09/2014, onde declarou-se a empresa RAMOS E PANIZI LTDA como vencedora pelo preço acordado de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de outubro de 2014.

  
Marliia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 111  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 012/2014

Objeto: Divulgação da XVI Oktoberfest.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 012/2014, que tem como objeto Divulgação da XVI Oktoberfest, neste Município, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Ramos e Pazini Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 01 de outubro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório

Folha nº 119

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

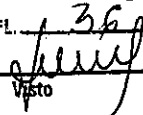
Tomada de Preços n.º 012/2014

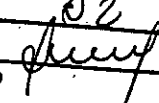
Objeto: Divulgação da XVI Oktoberfest.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ramos e Pazini Ltda**, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais), para execução, na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 01 de outubro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3936  
de 01/10/14 FL. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 532  
de 01/10/14 FL. 02  
Visto 

Processo Licitatório

Folha nº 113  
Pato Bragado - PR